

COMPANHIA CELG E PARTICIPAÇÕES - CELGP PAR
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

DECLARAÇÃO DE MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

A. FINALIDADE

1. Identificação dos requisitos e vedações legais e estatutários para indicação para o cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia Celg de Participações - CELGP PAR ("Sociedade"), jurisdicionada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, e controlada diretamente pelo Estado de Goiás.

B. FUNDAMENTO

2. Requisitos e vedações presentes na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, em 1º de julho de 2016, e em outras legislações vigentes, reproduzidas no Estatuto Social da Sociedade.

C. INDEPENDÊNCIA DO INDICADO

3. As características presentes no título "**L. Avaliação de Independência**", relativas ao atendimento à condição de independência pela maioria dos indicados, encontram-se inseridas em analogia ao disposto no § 1º, do Art. 22, da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, visando cumprir às exigências presentes no *caput*, desse dispositivo.

D. ORIENTAÇÃO

4. O presente documento, somente, produzirá eficácia com o preenchimento de todos os campos, assinatura do indicado na última página e aposição de rubricas em todas as demais páginas, devendo, em seguida, esta Declaração, acompanhada dos documentos comprobatórios especificados no título "**M. Documentos**", ser digitalizada em arquivo único.

E. ADVERTÊNCIA

5. O descumprimento à orientação presente no título anterior, decorrente do acatamento aos dispositivos da legislação, discriminados no título "**B. Fundamento**", impedirá o prosseguimento da avaliação dos requisitos e vedações pelo Comitê de Elegibilidade da Sociedade, indispensáveis para permitir a confirmação do indicado.

F. IDENTIFICAÇÃO DO INDICADO

6. Nome Completo: _____	
7. Data de Nascimento: _____ / _____ / _____	8. SEXO: () Masculino () Feminino
9. Documento de Identidade: _____	9.1. Órgão Expedidor: _____
9.2. Data da Expedição: _____ / _____ / _____	10. CPF: _____
11. Órgão de Lotação: _____	
11.1 Cargo: _____	

11.2 Função: _____	11.2.1 Comissionada? () Sim () Não
12. Telefone Profissional: _____	13. Telefone Pessoal: _____
14. E-mail Profissional: _____	
15. E-mail Pessoal: _____	

G. IDENTIFICAÇÃO DE CARGO CUMULATIVO E DOMICÍLIO

16. Exerce cargo de Conselheiro de Administração na Sociedade? FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 63, § 2º. II. Legislação : Analogia ao Art. 38, § 9º, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, publicado no Diário Oficial da União, em 28.12.2016, e republicado em 04.01.2017.	() Sim () Não
---	-----------------

17. Em caso de resposta positiva ao item anterior, opta pela remuneração de membro do Comitê de Auditoria Estatutário ? FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 63, § 2º. II. Legislação : Analogia ao Decreto nº 8.945/2016 (Art. 38, § 9º).	() Sim () Não
--	-----------------

18. É residente ou domiciliado no Brasil? FUNDAMENTAÇÃO Estatuto Social : Art. 63, § 2º.	() Sim () Não
---	-----------------

H. RECONDUÇÃO

19. O Indicado está sendo reconduzido? FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 63, <i>caput</i> . II. Legislação : Analogia ao Decreto nº 8.945/2016 (Art. 39, § 9º).	() Sim () Não
--	-----------------

20. Informar o número de reconduções, em caso de resposta positiva ao item anterior: Resposta: _____ FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 63, <i>caput</i> . II. Legislação : Analogia ao Decreto nº 8.945/2016 (Art. 39, § 9º).

21. Discriminar os mandatos anteriores, em caso de recondução:

Resposta: _____ / _____ / _____ até _____ / _____ / _____ ;
 _____ / _____ / _____ até _____ / _____ / _____ ; e
 _____ / _____ / _____ até _____ / _____ / _____ .

FUNDAMENTAÇÃO

I. **Estatuto Social** : Art. 63, *caput*.

II. **Legislação** : Analogia ao Decreto nº 8.945/2016 (Art. 39, § 9º).

I. REQUISITOS

22. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério de Estado da Educação?

FUNDAMENTAÇÃO

I. **Estatuto Social** : Art. 64, *caput*.

II. **Legislação** : Analogia ao Decreto nº 8.945/2016 (Art. 39, § 5º e § 6º).

() Sim () Não

23. Qual a área de sua formação acadêmica mais aderente, verificado o Item 22, ao cargo para o qual foi indicado? *

Nome do Curso: _____

* Indicar somente a formação acadêmica principal. Exemplos: a) Ciências Contábeis; b) Auditoria; c) Curso aderente à área de atuação da Sociedade; d) Administração ou Administração Pública; e) Ciências Atuariais; f) Ciências Econômicas; g) Comércio Internacional; h) Direito; i) Engenharia; j) Estatística; k) Finanças; e l) Matemática.

FUNDAMENTAÇÃO

I. **Estatuto Social** : Art. 64, *caput*.

II. **Legislação** : Analogia ao Decreto nº 8.945/2016 (Art. 39, § 5º e § 6º).

24. Possui experiência profissional compatível com o cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário?

FUNDAMENTAÇÃO

I. **Estatuto Social** : Art. 64, *caput*.

II. **Legislação** : Analogia ao Decreto nº 8.945/2016 (Art. 39, § 5º).

() Sim () Não

25. Informar a experiência profissional compatível com o cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, em caso de resposta positiva ao item anterior:

Resposta: _____

FUNDAMENTAÇÃO

I. **Estatuto Social** : Art. 64, *caput*.

II. **Legislação** : Analogia ao Decreto nº 8.945/2016 (Art. 39, § 5º).

26. Possui experiência profissional em assuntos de Contabilidade Societária?

FUNDAMENTAÇÃO

I. **Estatuto Social** : Art. 64, Parágrafo único.

II. **Legislação** : Lei nº 13.303/2016 (Art. 25, § 2º).

() Sim () Não

<p>27. Examinou e identificou as exigências do Estatuto Social da Sociedade, entregue ao indicado para o Comitê de Auditoria Estatutário?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Dispositivos do Estatuto Social da Sociedade. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 6.404/1976.</p>	<p>() Sim () Não</p>
---	------------------------

J. CONDIÇÕES MÍNIMAS

<p>28. É ou foi, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria Estatutário, diretor, empregado ou Conselheiro Fiscal da Sociedade ou de sua controladora, subsidiária, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 65, Inciso I, alínea "a". II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 25, § 1º, Inciso I, alínea "a").</p>	<p>() Sim () Não</p>
---	------------------------

<p>29. É ou foi, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria Estatutário, responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Sociedade?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 65, Inciso I, alínea "b". II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 25, § 1º, Inciso I, alínea "b").</p>	<p>() Sim () Não</p>
--	------------------------

<p>30. É ou foi, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria Estatutário, cônjuge, ascendente, descendente, ou parente colateral ou afim, até o segundo grau ou por adoção, das pessoas referidas no Item 28 e Item 29?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 65, Inciso II, . II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 25, § 1º, Inciso II).</p>	<p>() Sim () Não</p>
---	------------------------

<p>31. Recebe ou recebeu, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria Estatutário, qualquer outro tipo de remuneração da Sociedade ou de sua controladora, subsidiária, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta, que não seja aquela relativa à função de integrante do Comitê de Auditoria Estatutário?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 65, Inciso III. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 25, § 1º, Inciso III).</p>	<p>() Sim () Não</p>
--	------------------------

<p>32. Ocupa ou ocupou, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria Estatutário, cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão na Administração Pública Estadual Direta?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 65, Inciso IV. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 25, § 1º, Inciso IV).</p>	<p>() Sim () Não</p>
---	------------------------

<p>33. É Servidor de Autarquia ou Fundação que tenha atuação nos negócios da Sociedade?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 65, § 2º. II. Legislação : Analogia ao Decreto nº 8.945/2016 (Art. 39, § 4º).</p>	<p>() Sim () Não</p>
---	------------------------

K. VEDAÇÕES

<p>34. É representante de agência de regulação responsável pelo monitoramento e acompanhamento da Sociedade, ou é cônjuge, ascendente, descendente, parente colateral ou afim até o terceiro grau deste representante?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO Estatuto Social : Art. 65, § 1º; e Art. 20, Inciso I.</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>35. É Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, ou é cônjuge, ascendente, descendente, parente colateral ou afim até o terceiro grau do ocupante desses cargos?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO Estatuto Social : Art. 65, § 1º; e Art. 20, Inciso II.</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>36. É dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da Federação, ainda que licenciado, ou é cônjuge, ascendente, descendente, parente colateral ou afim até o terceiro grau deste dirigente?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO Estatuto Social : Art. 65, § 1º; e Art. 20, Inciso IV.</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>37. É pessoa com participação, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, em eventos políticos relativos à estrutura decisória de partido político ou organização, estruturação e realização de campanha eleitoral?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO Estatuto Social : Art. 65, § 1º; e Art. 20, Inciso V.</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>38. É pessoa que exerce cargo em organização sindical?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO Estatuto Social : Art. 65, § 1º; e Art. 20, Inciso VI.</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>39. É indivíduo que tenha firmado contrato de fornecimento de bens e/ou serviços, com o Estado de Goiás, com a Sociedade ou com empresa do seu conglomerado estatal, nos 3 (três) anos anteriores à data de sua nomeação?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO Estatuto Social : Art. 65, § 1º; e Art. 20, Inciso VII.</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>40. É pessoa com conflito de interesses com a controladora da Sociedade ou com a própria Sociedade?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO Estatuto Social : Art. 65, § 1º; e Art. 20, Inciso VIII e Inciso IX.</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>41. É pessoa inalistável ou analfabeta?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 65, § 1º; e Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei Complementar nº 64 (Art. 1º, Inciso I, alínea "a"), de 18 de maio de 1990, publicada no Diário Oficial da União, em 21 de maio de 1990.</p>	<p>() Sim () Não</p>

<p>42. É membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 65, § 1º; e Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "b").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>43. Foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 65, § 1º; e Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "c").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>44. Tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 65, § 1º; e Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "d").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>45. Foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo:</p> <p>1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 65, § 1º; e Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "e").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>46. Foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 65, § 1º; e Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "f").</p>	<p>() Sim () Não</p>

<p>47. Teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecurável do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 65, § 1º; e Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "g").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>48. Foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 65, § 1º; e Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "h").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>49. Exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 65, § 1º; e Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "i").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>50. Foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 65, § 1º; e Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "j").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>51. Foi Presidente da República, Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 65, § 1º; e Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "k").</p>	<p>() Sim () Não</p>

<p>52. Foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 65, § 1º; e Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "l").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>53. Foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 65, § 1º; e Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "m").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>54. Foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 65, § 1º; e Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "n").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>55. Foi desligado do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 65, § 1º; e Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "o").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>56. É pessoa física ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 65, § 1º; e Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "p").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>57. É magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 65, § 1º; e Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "q").</p>	<p>() Sim () Não</p>

L. AVALIAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

NOTA: O presente título, subdividido em 7 (sete) quesitos, deve ser preenchido, independente de similaridade com outro quesito apresentado neste documento.

<p>58. O Indicado tem algum vínculo com a Sociedade , exceto participação no capital social?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 62, <i>caput</i>. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 25, <i>caput</i>; e analogia ao Art. 22, § 1º, Inciso I).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>59. É cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção, de chefe do Poder Executivo, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado ou Município ou de administrador da Sociedade?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 62, <i>caput</i>. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 25, <i>caput</i>; e analogia ao Art. 22, § 1º, Inciso II).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>60. Mantém ou manteve, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com a Sociedade ou com seus controladores, que possa vir a comprometer sua independência?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 62, <i>caput</i>. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 25, <i>caput</i>; e analogia ao Art. 22, § 1º, Inciso III).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>61. É ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Sociedade ou de sociedade controlada, coligada ou subsidiária da Sociedade?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 62, <i>caput</i>. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 25, <i>caput</i>; e analogia ao Art. 22, § 1º, Inciso IV).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>62. É fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da Sociedade, de modo a implicar perda de independência?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 62, <i>caput</i>. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 25, <i>caput</i>; e analogia ao Art. 22, § 1º, Inciso V).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>63. É empregado ou administrador de Sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços ou produtos à Sociedade, de modo a implicar perda de independência?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 62, <i>caput</i>. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 25, <i>caput</i>; e analogia ao Art. 22, § 1º, Inciso VI).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>64. Recebe outra remuneração da Sociedade além daquela relativa ao cargo de Conselheiro, exceto proventos em dinheiro oriundos de participação no capital social?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 62, <i>caput</i>. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 25, <i>caput</i>; e analogia ao Art. 22, § 1º, Inciso VII).</p>	<p>() Sim () Não</p>

M. DOCUMENTOS

<p>65. O indicado ao cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, observadas as disposições legais e estatutárias, deverá anexar à presente declaração os respectivos documentos que confirmem o atendimento aos requisitos exigidos:</p>	
ITEM	COMPROVAÇÃO
<p>Formação acadêmica mais aderente ao cargo de Administrador da empresa para a qual foi indicado. NOTA: Item 22 e Item 23, desta declaração.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do diploma de graduação (frente e verso); e/ou • Cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso).
<p>Experiência profissional compatível com o cargo para o qual foi indicado. NOTA: Item 24, Item 25 e Item 26, desta declaração.</p>	<p>Ato de nomeação e de exoneração, caso exista;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro em Carteira de Trabalho; e/ou • Declaração da empresa/órgão.

Ratifico estar ciente que os requisitos e as vedações, reproduzidas nesta Declaração, são exigências das legislações especificadas neste documento, bem como tenho ciência da obrigatoriedade e das consequências do não cumprimento dos termos presentes nos títulos "**C. Orientação**" e "**D. Advertência**".

Declaro, ainda, ter conhecimento das possíveis penalidades administrativas, cíveis, e penais, decorrente da veracidade dos dados e dos comprovantes anexos disponibilizados, indispensáveis para emprego pelo Comitê de Elegibilidade no exame dos Requisitos e Vedações do indicado para o cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário.

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO INDICADO

APROVADO NA 148ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, observada a assinatura do Presidente da Mesa, decorrente de delegação de competência pelos Conselheiros de Administração presentes nesse evento societário.

Goiânia, **18 de março de 2020.**

Savio de Faria Caram Zuquim
Presidente da Mesa
148ª Reunião do Conselho de Administração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
47952300644	LENER SILVA JAYME
76770656191	EDUARDO JOSE DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2020 21:20 SOB Nº 20200494678.
PROTOCOLO: 200494678 DE 14/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002023784. NIRE: 52300010926.
COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/05/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br